

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Decreto nº 579/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Amplia prazo para pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº. 834 de 06 de setembro de 2023, que estabelece a margem consignável para desconto facultativo em folha de servidores públicos;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº. 22.494 de de 22 de dezembro de 2023, que amplia o prazo para pagamento de empréstimos consignados, sendo essa tendência de diversos entes federados, praxe de bancos públicos, bem assim, em razão das benesses para a categoria e fomento à economia;

RESOLVE:

Art. 1º - As consignações relativas à empréstimos e parcelas de juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o servidor, não podendo sua duração exceder a 120 (cento e vinte) meses.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



CURTA NOSSAS REDES SOCIAIS
Prefeitura de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09